



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO ADITIVO Nº 01 /2019 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.

DOS PARTÍCIPES

O **MUNICÍPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Rua Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **SOS – Serviço de Obras Sociais**, com sede à Rua Pedro Voss, 490 - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.859.105/0001-39 , neste ato representada pelo seu Presidente, a Sr. José Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 102255453, expedida pela SSP-SP, CPF nº 836.187.678-20, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2018, por 12 meses, para a vigência no período compreendido entre 01/03/2019 a 01/03/2020, de acordo com o Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 9811/2019 e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

9

CLAUSULA SEGUNDA

O valor total do presente Termo Aditivo é de 139.520,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais), com recurso Estadual.

O financiamento será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste deverá ser aplicado em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

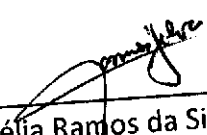
CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificada as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 009/2018, que permanecem inalteradas.

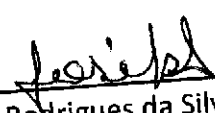
Itapetininga, 01 de Maio de 2019.



Simone Aparecida Curvelo dos Santos
Prefeita




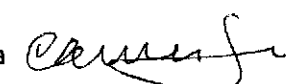
Clélia Ramos da Silva
Gestor Municipal da Parceria



José Rodrigues da Silva
Presidente

Testemunhas:

1. Nome: Aparecida Melo Miranda
2. RG: 26.629.456-X
3. Assinatura 

1. Nome: Rômulo Camarã
2. RG: 15.342.403
3. Assinatura 



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO : Prefeitura Municipal de Itapetininga
OSC PARCEIRA: Serviço de Obras Sociais
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018
OBJETO: Atendimento à Pessoa em Trânsito e Migrantes
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 01 de Março de 2019

♠



PREFEITURA DE ITAPETININGA

ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Simone Aparecida Curreladas dos Santos

Cargo: Prefeita

CPF: 251.873.568-28 RG: 25.504.040-4

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde – Itapetininga-SP

E-mail institucional: gabitape@itapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: simonemargaretto@gmail.com

Telefone(s): (15) 3376-9600

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clélia Ramos da Silva

Cargo: Assistente Social

CPF: 021.262.418-07 RG: 15.342.500-3

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Capitão Laudelino Rolim de Oliveira nº241 Jd. Alvorada – Itapetininga-SP

E-mail institucional: promocaosocial@itapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui

Telefone: (15) 3273-4186

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Rodrigues da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 836.187.678-20 RG: 10.225.545

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Argemiro Vieira de Moraes, nº 38 – Vila Orestes-Itapetininga-SP

E-mail institucional: sos.itape@hotmail.com

E-mail pessoal: (não possui)

Telefone(s): (15) 3273-1304

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico